 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>NOTA DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA: 27/03/2024</b>

## NOTA DE AUDITORIA Nº 02/2023

**PROCESSO SEI:** 01430.000543/2018-67

**EXERCÍCIO:** 2023

Ao Presidente da Fundação Biblioteca Nacional (FBN)

Dr. MARCO LUCCHESI

Ao Chefe de Gabinete

Sr. OSCAR MANOEL DA COSTA GOLÇALVES

Assunto: **Plano de Integridade e Transparência Ativa**

### 1- INTRODUÇÃO / ESCOPO

O trabalho, ora apresentado, propõe-se para que haja o estabelecimento de medidas de acompanhamento, revisão e avaliação para a elaboração, aprovação e implementação do novo Plano de Integridade, além de uma rotina de atualização de informações no sítio eletrônico oficial da Fundação Biblioteca Nacional.

O escopo do trabalho, tendo em vista a exigüidade do tempo e considerando outras demandas simultâneas à auditoria, limitou-se a uma verificação das medidas estabelecidas para a implementação do novo Plano de Integridade contemplando tópicos em atendimento à Carta de Compromisso firmada com a Controladoria Geral da União, bem como à verificação do cumprimento da Transparência Ativa pela FBN.

#### **-Unidades assessoradas**

- Presidência; e


-Gabinete.

### 2. RESULTADO DOS TRABALHOS

Apresentamos a seguir as constatações e recomendações para que sejam adotadas as providências em atendimento ao Art. 8º, §3º, VI, da Lei nº 12.527, de 18 /11/2011 e à Carta de Compromisso firmada com a Controladoria Geral da União:

#### **2.1) CONSTATAÇÃO 01: Necessidade de atualização das informações em atendimento à Lei de Acesso à Informação, e às orientações da Controladoria Geral da União voltadas para a transparência ativa.**

Em consulta ao sítio eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional, verificamos a oportunidade de melhoria, as quais estão mais detalhadamente informadas **no Anexo I desta Nota de auditoria nº 02/2023**. Constatamos a ausência de alguns itens

 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>NOTA DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA: 27/03/2024</b>

recomendados pela CGU, na seção de “Acesso a Informação” e também a necessidade de atualização de muitos dos itens constantes no site da Biblioteca Nacional que estão relacionados à transparência ativa.

*“Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.*

*(...)*

*§ 2º Para cumprimento do disposto no **caput**, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).*

*§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:*

*(...)*

*VI - **manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;**”(grifos nossos)*


**RECOMENDAÇÃO 01:** Manter atualizadas as informações previstas para o atendimento ao Art. 8º, §3º, VI, da Lei nº 12.527, de 18 /11/2011.

**2.2) CONSTATAÇÃO 02: Ausência de atendimento à Carta de Compromisso firmada com a Controladoria-Geral da União e às recomendações do Relatório da Auditoria Interna n.º 03/2022.**

Não consta no processo evidência de que o novo Plano de Integridade foi elaborado com base em novo e atual levantamento de riscos de integridade com o Grupo de Trabalho constituído pela Portaria FBN nº 56, de 05/10/2022, e se, de fato, houve contribuição de seus membros para o levantamento dos atuais riscos de integridade da instituição.

Em consulta ao Plano de Integridade da Fundação Biblioteca Nacional, de 27/06/2023, disponível no link: <https://www.gov.br/bn/pt-br/acao-a-informacao-2/auditorias/plano-de-integridade-fbn.pdf/view>, percebe-se que as medidas de tratamento previstas são iguais às constantes no item 3 – RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO do Plano de Integridade anterior, de 28/11/2018, o que demonstra que não houve sua atualização, assim como permanecem pendentes de atendimento os itens 2.1.3, 2.2.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.7, 3.3.3 que constam da Carta de Compromisso (SEI 0096122), abaixo elencados, e que deveriam ser contemplados no novo Plano de Integridade a ser aprovado:

- 2.1.3) caracterização da organização e demonstração da compatibilidade com seu porte;*
- 2.2.1) unidade responsável pela gestão dos riscos para a integridade;*
- 2.2.2) identificação e avaliação dos riscos à integridade, ainda que de forma ad hoc;*
- 2.3.3 e 2.3.4) formalização de estratégias do acompanhamento contínuo dos resultados do plano de integridade e periodicamente reportados ao dirigente máximo;*

 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>NOTA DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA: 27/03/2024</b>

- 2.3.7) formalização de unidade responsável pelas atividades de correição;  
3.2.2) definição de fluxo para prevenir situações de nepotismo;  
3.3.3) canais de comunicação relacionados ao tema integridade.

Constam, no processo SEI 01430.000299/2021-38, recentes acompanhamentos realizados pelo Tribunal de Contas da União, pela Controladoria-Geral da União, entre os quais, o Ofício nº 15947/2022/GAB-RJ/Rio de Janeiro/CGU, de 01/11/2022, (SEI 0096116).

Acrescentamos que as recomendações que constam do RAI 03/2022 permanecem pendentes e ainda não foram respondidas no sistema e-Aud, quais sejam:

*“RECOMENDAÇÃO 01: Dar continuidade ao cumprimento da Carta de Compromisso firmado entre a FBN e a CGU, em especial aos itens 2.1.3, 2.2.1, 2.2.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.7, 3.2.2 e 3.3.3. (<https://eaud.cgu.gov.br/auth/tarefa/1446770>)*

*RECOMENDAÇÃO 02: Elaborar um cronograma de eventos presenciais e virtuais voltados a fomentar o Programa de Integridade da FBN, com temas de interesse institucional, tais como: Nepotismo, Conflito de Interesses, Assédio Moral e Sexual, entre outras. (<https://eaud.cgu.gov.br/auth/tarefa/1446773>)*

*RECOMENDAÇÃO 03: Elaborar novo Plano de Integridade da FBN, contemplando a expansão o seu alcance para as políticas públicas institucionais, bem como para fornecedores e outras organizações, considerando o histórico de ocorrências na casa, e submetê-lo à aprovação. (<https://eaud.cgu.gov.br/auth/tarefa/1446774>)*

*RECOMENDAÇÃO 04: Elaborar e aprovar um plano de comunicação voltado a temas de Programa de Integridade. (<https://eaud.cgu.gov.br/auth/tarefa/1446777>)*


*RECOMENDAÇÃO 05: Adotar mecanismos e práticas voltadas à institucionalização, prevenção, detecção e combate ao Assédio (<https://eaud.cgu.gov.br/auth/tarefa/1446784>)*

*RECOMENDAÇÃO 06: Elaborar nova Portaria constituindo Grupo de Trabalho Permanente de avaliações e triagem preliminares dos processos, pela Portaria PRESI/FBN nº 60/2018, de 03/05/2018, alterada pela Portaria PRESI/FBN nº 99/2018, de 25/07/2018 (<https://eaud.cgu.gov.br/auth/tarefa/1446788>)”*

As recomendações 03 e 08 do Relatório de Auditoria Interna (RAI) nº 09/2020 também não foram atendidas:

*“RECOMENDAÇÃO 03: Revisar a Política de Gestão de Riscos, inclusive com a possibilidade de inclusão da Gestão de Riscos de Integridade, bem como a adoção simultânea de cada fase por todos os Centros, conforme se denota da análise da CGU no sistema e-Aud, em 04/11/2020, link <https://eaud.cgu.gov.br/auth/tarefa/801752> (Prazo da CGU: 28/05/2021). <https://eaud.cgu.gov.br/auth/tarefa/954741>*

*RECOMENDAÇÃO 08: Avaliar a Conveniência e Oportunidade de estabelecer parceria e sinergia com a Controladoria-Geral da União e Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, para fins de implantação efetiva de Gestão de Riscos de integridade.”*

 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>NOTA DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA: 27/03/2024</b>

<https://eaud.cgu.gov.br/auth/tarefa/954746>

Reiteramos as recomendações acima, as quais poderão contribuir para o aprimoramento das futuras atividades a serem realizadas pela Unidade de Gestão de Integridade e pelo Grupo de Trabalho.

**CONSTATAÇÃO 03: Necessidade de aprovação do Plano de Integridade da FBN pela Autoridade Máxima da Fundação Biblioteca Nacional.**

De acordo com o previsto no art. 2, III do Decreto nº 10.756 de 27/07/2021, assim como no art. 3º, II do Decreto nº 11.529 de 16/05/2023, o Plano de Integridade deve ser **aprovado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade**. Tal procedimento não consta evidenciado no processo SEI 01430.000543/2018-67, assim como não consta nenhuma publicação neste sentido.

Como exemplo, segue link do Plano de Integridade Funasa 2022-2023 aprovado por meio da Portaria FUNASA nº 4.487, de 30/08/2022, e sua publicação no Diário Oficial da União, conforme link:

<http://www.funasa.gov.br/documents/20182/448561/Plano+de+Integridade+Funasa+2022-2023.pdf/71298ac2-740c-44ee-875e-9493c2640eb9>

**RECOMENDAÇÃO 02:** Submeter o novo Plano de Integridade a ser revisado e atualizado à aprovação do Presidente da Fundação Biblioteca Nacional.

### 3. CONCLUSÃO

Concluimos que a instituição precisa revisar e aprovar novo Plano de Integridade, pela Autoridade Máxima da Fundação Biblioteca Nacional, contemplando alguns pontos que merecem especial atenção, em atendimento à Carta de Compromisso firmado com a CGU, bem como atualização das informações no site da FBN, em atendimento à Lei de Acesso à Informação, no que tange ao Rol de Transparência Ativa, conforme abordado nesta Nota de Auditoria, elaborada para possibilitar as orientações e recomendações cabíveis.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024.

  
**GLÁUCIO CAVALCANTI TAK-MING**  
Auditor-Chefe

INFORMAÇÃO	BASE LEGAL	LINK DO SITE INSTITUCIONAL	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
<b>1. Institucional</b>				
<b>1. Institucional</b>	Decreto nº 7.724/2012, art. 7º, § 3º, I.	<a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/institucional">https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/institucional</a> <a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/institucional/quem-e-quem">https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/institucional/quem-e-quem</a> <a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/institucional/base-juridica-1">https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/institucional/base-juridica-1</a>	<p>Foram informadas as Coordenações Gerais que compõem a Diretoria Colegiada, tais como a CGPA, CCSL, CPP, CGPE e CCD.</p> <p>O Guia de Transparência Ativa da CGU orienta que a lista dos cargos e respectivos ocupantes deve conter todas as unidades do órgão ou entidade, ao menos até o 5º nível hierárquico, com as seguintes informações: a) Nome da autoridade; b) Cargo; c) Telefone; d) E-mail; e) Currículo: é necessária a publicação de currículos de todos os ocupantes de cargos, ao menos até o 5º nível hierárquico de todas as unidades do órgão ou entidade. Abranger até o 5º nível hierárquico.</p> <p>A CGU orienta que sejam publicados os atos normativos da seguinte forma:</p> <p><i>“ATOS NORMATIVOS: Devem ser disponibilizados atos normativos inferiores a decretos com registro, no corpo do ato, das alterações realizadas por normas esparsas, das revogações de dispositivos e das suspensões ou das invalidações por determinação judicial com efeito erga omnes e em padrão linguagem de marcação de hipertexto.”</i></p> <p>No Relatório de Gestão são informadas as “Principais Normas Direcionadoras de sua Atuação”, porém o seu link <a href="https://www.gov.br/bn/principais-normas">https://www.gov.br/bn/principais-normas</a> ainda está inacessível, o que requer sua atualização dentro das informações institucionais.</p>	<p>Atualizar o link abaixo, <a href="https://www.gov.br/bn/principais-normas">https://www.gov.br/bn/principais-normas</a>, pertinente às “<b>Principais Normas Direcionadoras de sua Atuação</b>” informadas no Relatório de Gestão, direcionando para dentro das informações institucionais:</p> <p><a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/institucional">https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/institucional</a></p>

**ANEXO I da Nota de Auditoria 02/2023**

<b>2. Ações e Programas</b>				
<b>2.1 Programas, projetos e ações, obras e atividades</b>	Decreto nº 7.724/2012, art. 7º, § 3º, II.	<a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/acoes-e-programas/ListadeEntregasparaTransparnciaAtiva.pdf">https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/acoes-e-programas/ListadeEntregasparaTransparnciaAtiva.pdf</a>	Última atualização em 11/12/2023 12h09 Foi constatado que a informação publicada do resultado da lista de entregas do orçamento 2023, está com a data de resultado até setembro.	Atualizar documento, de modo que as informações estejam compatíveis com as constantes nos sistemas corporativos e no Relatório de Gestão.
<b>2.2 Planos de Diretrizes e Metas para a Biblioteca</b>	Decreto nº 7.724/2012, art. 7º, § 3º, II. IN 84/2020 TCU	<a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/acoes-e-programas/planos-de-diretrizes-e-metas-para-a-biblioteca/planos-de-diretrizes-e-metas-para-a-biblioteca.pdf/view">https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/acoes-e-programas/planos-de-diretrizes-e-metas-para-a-biblioteca/planos-de-diretrizes-e-metas-para-a-biblioteca.pdf/view</a>	Última atualização em 25/03/2022 16h44 Não foram atualizadas as informações do Planos e diretrizes e metas para a Biblioteca.  No Relatório de Gestão estão previstas informações abaixo sobre os resultados institucionais, os quais devem estar compatíveis e atualizados no site: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Resultados e desempenho da gestão</li> <li>• Resultados alcançados frente aos objetivos estratégicos e as prioridades da gestão</li> <li>• Resultados das principais áreas de atuação ou ações da UPC</li> </ul>	Atualizar o site de modo que as informações estejam compatíveis com as constantes nos sistemas corporativos e no Relatório de Gestão, constando os resultados institucionais no seguinte link: <a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/acoes-e-programas">https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/acoes-e-programas</a>
<b>3. Participação Social</b>				
<b>3.1 Ouvidoria</b>	Lei nº 12.527/2011, art. 9º, II.	<a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/canais-de-atendimento/ouvidoria">https://www.gov.br/bn/pt-br/canais-de-atendimento/ouvidoria</a>	Última atualização em 11/04/2023. Não consta o relatório atualizado 2024-2023. Não foram constatadas outras maneiras de participação social afora a consulta de dados abertos e a ouvidoria. Conforme orientação da CGU no Guia de Transparência Ativa, é pertinente incluir como instâncias e mecanismos de participação, além da Ouvidoria, audiências/consultas públicas (previstas ou realizadas); conselhos e órgãos colegiados; conferências previstas e realizadas e as outras ações de participação social; editais de chamamento público; dentre outras ações. Como exemplo de boas práticas, observe os links abaixo:	Disponibilizar relatório atualizado referente ao exercício atual.  Providenciar a implementação de outros mecanismos de participação social, além dos que já são disponibilizados no site da Biblioteca Nacional.

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Universidade Federal do Espírito Santo <a href="https://sic.ufes.br/3-participacao-social">https://sic.ufes.br/3-participacao-social</a></li> <li>• Instituto Nacional da Propriedade Industrial <a href="https://www.gov.br/inpi/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social">https://www.gov.br/inpi/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social</a></li> </ul>	
<b>4. Auditorias</b>				
<b>4.1 Relatório de Gestão</b> <b>4.2. Rol de Responsáveis</b> <b>4.3. Relatórios da CGU</b> <b>4.6. Principais ações de supervisão, controle e correção</b>		<a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/auditorias">https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/auditorias</a>  <a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/auditorias/relatorios-de-gestao">https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/auditorias/relatorios-de-gestao</a>	<p>Não constam os Relatórios da CGU no site da FBN, o que deve ser providenciado no link:  <a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/auditorias">https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/auditorias</a></p> <p>Conforme orientação da CGU no Guia de Transparência Ativa, também devem constar as informações abaixo, atualizadas:</p> <p>4.1 Relatório de Gestão  4.2. Rol de Responsáveis  4.3. Relatórios da CGU  4.6. Principais ações de supervisão, controle e correção</p> <p>Os PAINT e RAINTE estão atualizados.</p>	<p>Atualizar o Relatório de Gestão e Rol dos Responsáveis do exercício 2023 até 31/03/2024 no site.</p> <p>Publicar os Relatórios da CGU assim como as principais ações de supervisão, controle e correção no link:</p> <p><a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/auditorias">https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/auditorias</a></p>
<b>Transparência e Prestação de Contas</b>  <b>Emendas Parlamentares</b>	IN TCU nº 84/2020 e DN TCU 198/2022  DN -TCU 198/2022, Art. 6º, parágrafo único c/c IN-TCU nº 84/2020, do art. 8º, inciso I	<a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/transparencia-e-prestacao-de-contas/prestacao-de-contas-anuais">https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/transparencia-e-prestacao-de-contas/prestacao-de-contas-anuais</a>  <a href="#">Não localizado</a>	<b>DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>  O art. 6º, II da DN TCU 198/2022 dispõe que as informações de que tratam as alíneas "f" a "j" dispostas no inciso I do art. 8º da IN-TCU nº 84/2020 deverão ser <b>atualizadas em tempo real ou no momento de ocorrência dos eventos</b> , conforme estabelecido no inciso II do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no inciso VI do § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Esta atualização não vem ocorrendo.	Publicar e atualizar as informações relacionadas às Prestações de Contas ao longo do exercício na periodicidade prevista no art 6º, II da DN TCU 198/2022 no seguinte link: <a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/transparencia-e-prestacao-de-contas">https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/transparencia-e-prestacao-de-contas</a>

			<p>Constatamos que as 6 peças dos exercícios 2021 e anteriores não estão disponibilizados no link acima, pois consta que <b><u>não é possível acessar o site antigo.</u></b></p> <p>O art. 6º, parágrafo único, da DN TCU 198/2022 prevê o seguinte:</p> <p><i>“Parágrafo único. Na apresentação das informações de que tratam as alíneas "f" e "g" do art. 8º, inciso I, da IN-TCU nº 84, de 2020, as despesas decorrentes de emendas parlamentares devem constar de <b>item específico</b>, com a identificação, no mínimo, dos seguintes elementos: identificador de resultado primário, autor, unidade da Federação do autor, ação orçamentária, unidade da Federação da aplicação do recurso e valores empenhados, liquidados, pagos e inscritos em restos a pagar.”</i> (grifos nossos)</p> <p>Não constam informações sobre as Emendas Parlamentares pertinentes à FBN, conforme estabelecido na DN -TCU 198/2022, Art. 6º, parágrafo único c/c IN-TCU nº 84/ 2020, do art. 8º, inciso I</p>	<p>Recomendamos, com urgência, para que as peças que compuseram as Prestações de Contas dos exercícios 2021 e anteriores estejam disponíveis no link "Transparência e Prestação de Contas":</p> <ol style="list-style-type: none"> <li><b>1. Relatório de Gestão - FBN</b></li> <li><b>2. Rol dos Responsáveis,</b></li> <li><b>3. Relatório Anual de Auditoria interna - Raint,</b></li> <li><b>4. Parecer da Auditoria Interna,</b></li> <li><b>5. Parecer da Diretoria Colegiada,</b></li> <li><b>6. Demonstrações Contábeis</b></li> </ol> <p>Publicar e atualizar sobre as <b>Emendas Parlamentares</b> em item específico no site no site: <a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/transparencia-e-prestacao-de-contas">https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/transparencia-e-prestacao-de-contas</a></p>
<b>5. Convênios e Transferências</b>				
<b>5.1 Acordos de Cooperação e parcerias</b>	Lei nº 13.019/2014, art. 10;	<a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/institucional/sobre-a-fbn/acordos-de-cooperacao-e-parcerias">https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/institucional/sobre-a-fbn/acordos-de-cooperacao-e-parcerias</a>	Última atualização em 14/03/2023. Foi verificado que não constam as informações atualizadas dos acordos de cooperação e parcerias da	Atualizar as informações dos acordos de cooperação e parcerias da BN no link:

ANEXO I da Nota de Auditoria 02/2023

	Lei nº 14.129/2021, art. 29, § 2º, III e IV.		<p>BN. Todos os repasses e transferências de recursos financeiros devem ser publicados.</p> <p>No Relatório de Gestão, no item que aborda “Ambiente externo”, são informadas as Parcerias nacionais e internacionais. Caso elas sejam formais, a CGU orienta em seu Guia de Transparência Ativa informações sobre: <b>Parcerias celebradas e respectivos planos de trabalho.</b></p> <p>No exercício 2023, por exemplo, houve a parceria da Biblioteca Nacional e a Marinha do Brasil, que enviou 6.500 obras a dez países, como também os livros enviados à Antártica.</p>	<p><a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/institucional/sobre-a-fbn/acordos-de-cooperacao-e-parcerias">https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/institucional/sobre-a-fbn/acordos-de-cooperacao-e-parcerias</a></p>
<b>5.2 Termo de Execução Descentralizada</b>	Lei nº 13.019/2014, art. 10; Lei nº 14.129/2021, art. 29, § 2º, III e IV.	<a href="https://antigo.bn.gov.br/termo-execucao-descentralizada">https://antigo.bn.gov.br/termo-execucao-descentralizada</a>	<p>Foi constatado que as informações estão desatualizadas, quando ainda alimentadas no site antigo, e só possui as publicações de dois Termos de execução descentralizada, TED 31 e 40/2019, cujos objetos são modernização do sistema de combate a incêndios e obras no Prédio Anexo da FBN.</p>	<p>Atualizar as informações relativas ao Termos de execução descentralizada no site da FBN.</p>
<b>6. Receitas e Despesas</b>				
<b>6.1 Execução Orçamentária</b>	Lei Complementar nº 101/2000, art. 48, II; Lei nº 14.129/2021, art. 29, § 2º, I, II e VIII; Decreto nº 7.724/2012, art. 7º, § 3º, IV.	<a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/receitas-e-despesas/execucao-orcamentaria">https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/receitas-e-despesas/execucao-orcamentaria</a>	<p>Não foi disponibilizada informação referente ao uso do Portal da Transparência, de como encontrar a informação desejada.</p> <p>Como exemplo, segue abaixo o link do INPI: <a href="https://www.gov.br/inpi/pt-br/aceso-a-informacao/receitas-e-despesas">https://www.gov.br/inpi/pt-br/aceso-a-informacao/receitas-e-despesas</a></p> <p>“1. Acessar o Portal da Transparência: <a href="http://transparencia.gov.br">http://transparencia.gov.br</a>; 2. No menu superior, localizar <b>Consultas Detalhadas</b> → <b>Receitas Públicas</b>; 3. Utilizar a barra lateral esquerda de filtros para adicionar um filtro de Órgão; 4. Clique em <b>Adicionar</b>; 5. Clique em <b>Consultar</b>.”</p>	<p>Disponibilizar o passo a passo que auxilie o usuário a encontrar a informação desejada.</p>

**ANEXO I da Nota de Auditoria 02/2023**

<b>Ordem cronológica dos pagamentos</b>	Lei nº 14.133/2021, art. 141, § 3º	<a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/institucional/sobre-a-fbn/documentos-institucionais-1/cronograma-de-pagamentos">https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/institucional/sobre-a-fbn/documentos-institucionais-1/cronograma-de-pagamentos</a>	Não constam no site a ordem cronológica dos pagamentos dos meses janeiro, fevereiro de 2024, o que deve ser providenciado conforme <i>Lei nº 14.133/2021, art. 141, § 3º</i> :  <i>§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.</i>	Atualizar mensalmente, com informações sobre a Ordem cronológica dos pagamentos, no link:  <a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/institucional/sobre-a-fbn/documentos-institucionais-1/cronograma-de-pagamentos">https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/institucional/sobre-a-fbn/documentos-institucionais-1/cronograma-de-pagamentos</a>
<b>7. Licitações e Contratos</b>				
<b>7.1 Licitações</b>	Lei nº 14.129/2021, art. 29, § 2º, V; Lei nº 14.133/2021, art. 13; Decreto nº 7.724/2012, art. 7º, § 3º, V; Acórdão nº 3.011/2017-TCU-2ª Câmara.	<a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/licitacoes-e-contratos/edital">https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/licitacoes-e-contratos/edital</a>	Não constam todas as publicações referentes a 2023, como por exemplo os Pregões nº 05, 12, 14, 15, 19, 26 e 32 de 2023.	Publicar todos os editais na sua ordem entre outros que por ventura tenham ficado sem sua respectiva publicação.
<b>7.2 Contratos</b>	Lei nº 14.133/2021, art. 13	<a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/licitacoes-e-contratos/contratos">https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/licitacoes-e-contratos/contratos</a>	Não constam todas as publicações dos contratos referentes a 2023, conforme exemplificamos a seguir: contratos referentes aos editais/pregões nº 23, 24, 26, 27, 30, 31, 32 e 33 de 2023, entre outros ainda a serem publicados.	Disponibilizar no site as publicações dos contratos referentes aos editais/pregões nº 23, 24, 26, 27, 30, 31, 32 e 33 de 2023 no site da FBN.
<b>8. Servidores (ou Empregados Públicos)</b>				
<b>8.1 Empregados Terceirizados</b>	Lei nº 13.408/2016, art. 133;	<a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/servidores/planilha-efetivo-cpf.pdf">https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/servidores/planilha-efetivo-cpf.pdf</a>	Não constam publicados os nomes dos empregados terceirizados em sua totalidade, como por exemplo os prestadores de serviços do setor de limpeza e	Atualizar a Relação de empregados terceirizados no site com os dados

**ANEXO I da Nota de Auditoria 02/2023**

	<p>Lei nº 13.303/2016, art. 8º, III;                  Lei nº 14.129/2021, art. 29, § 2º, VII;                  Decreto nº 7.724/2012, art. 7º, § 3º, VI;                  Decreto nº 8.945/2016, art. 19, I;                  Instrução CVM nº 480/2009, anexo 24;                  Portaria MPOG/CGU/MF/MD nº 233/2012;                  Instrução Normativa TCU nº 84/2020;                  Lei nº 14.791 de 29/12/2023, Art. 154.</p>		<p>vigilância. Observando que as informações sobre os terceirizados devem ser atualizadas quadrimestralmente, conforme já previa a Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2016 (LDO), desde o seu art. 130 Lei nº 13.242/2015, inclusive disposto no recente art. 154. da Lei nº 14.791/2023 de 29/12/2023. A título exemplificativo, acessar o link Universidade Federal do Oeste do Pará, abaixo: <a href="https://www.ufopa.edu.br/proad/midias/arquivos/dcs-4/ccc-2/pasta1/">https://www.ufopa.edu.br/proad/midias/arquivos/dcs-4/ccc-2/pasta1/</a></p>	<p>necessários de todos os prestadores de serviços da Fundação Biblioteca Nacional.</p>
<b>9. Informações Classificadas</b>				
<b>9.1 Informações Classificadas</b>	<p>Decreto nº 7.724/2012, art. 45, I e II;                  Resolução CMRI nº 2/2016.</p>	<p><a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/informacoes-classificadas">https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/informacoes-classificadas</a></p>	<p>Não constam informações classificadas.</p>	<p>Rever a existência de documentos pertencentes ao rol das informações classificadas para que seja disponibilizado no site da Fundação Biblioteca Nacional.</p>
<b>10. Serviço de Informação ao Cidadão – SIC</b>				

**ANEXO I da Nota de Auditoria 02/2023**

<b>10.1 SIC</b>	Lei nº 12.527/2011, art. 30, III; Decreto nº 7.724/2012, art. 7º, § 3º, VIII; art. 45, III e IV e art. 67, II.	<a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/servico-de-informacao-ao-cidadao/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic">https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/servico-de-informacao-ao-cidadao/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic</a>	Informações disponibilizadas no site da Biblioteca Nacional.	-
<b>11. Perguntas Frequentes</b>				
<b>11.1 Perguntas e Respostas</b>	Decreto nº 7.724/2012, art. 7º, § 3º, VII.	<a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/perguntas-frequentes/perguntas-e-respostas">https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/perguntas-frequentes/perguntas-e-respostas</a>	Última atualização em 06/06/2022. Consta apenas uma pergunta, porém, poderiam constar perguntas de dúvidas comuns e corriqueiras para ajudar visitantes e usuários do site, tais como: Qual o horário de atendimento ao público? Quais os telefones das unidades? Quais exposições estão disponíveis para visitaç�o? Pode ser um compilado das perguntas mais frequentes. Entre outras.	Verificar quais perguntas s�o mais frequentes nos canais de atendimento da BN e disponibilizar essas perguntas e suas respostas no site.
<b>12. Dados Abertos</b>				
<b>12.1 Exerc�cio 2023-2025</b>	Lei nº 14.129/2021, art. 29, § 2º, XI; Decreto nº 7.724/2012, art. 8º, III a VI e VIII; Decreto nº 8.777/2016; Resoluç�o CGINDA nº 3/2017.	<a href="https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/dados-abertos/exercicio-2023-2025">https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/dados-abertos/exercicio-2023-2025</a>	Última atualizaç�o em 07/11/2023. Informaç�es disponibilizadas no site da Funda�o Biblioteca Nacional.	
<b>13. Sanç�es Administrativas</b>				
<b>13.1 Sanç�es Administrativas</b>	Lei nº 14.129/2021, art. 29, §2º, IX	N�o localizado.	A Controladoria-Geral da Uni�o (CGU) orienta que �rg�os e entidades federais publiquem as informa�es exigidas pela legisla�o de transpar�ncia numa se�o espec�fica, denominada “Acesso � Informa�o”.	Incluir na sess�o espec�fica “Acesso � Informa�o” o item “Sanç�es

			<p>Foi verificado que não consta no site da Biblioteca Nacional o item “<i>Sanções Administrativas</i>”, que consta na lista dos itens a serem disponibilizados na orientação dada pela CGU, conforme link ao lado.</p> <p>Neste item devem ser divulgados, na internet, sanções administrativas aplicadas a pessoas, a empresas, a organizações não governamentais e a servidores públicos.</p>	<p>Administrativas” no site da Fundação Biblioteca Nacional.</p>
<b>14. Ferramentas e aspectos tecnológicos</b>				
<b>14.1 Ferramenta de pesquisa</b>	Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 3º, I.	Não localizado.	<p>A Controladoria-Geral da União (CGU) orienta que órgãos e entidades federais publiquem as informações exigidas pela legislação de transparência numa seção específica, denominada “<i>Acesso a Informação</i>”.</p> <p>Foi verificado que não consta no site da Biblioteca Nacional o item “<i>Ferramentas e aspectos tecnológicos dos sites institucionais</i>”, que consta na lista dos itens a serem disponibilizados na orientação dada pela CGU, conforme link ao lado.</p> <p>Ainda sob orientação da CGU, os sites devem conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.</p>	<p>Incluir na sessão específica “Acesso à Informação” o item “Ferramentas e aspectos tecnológicos dos sites institucionais” no site da Fundação Biblioteca Nacional.</p>